
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1171/XII/4.^a
Acesso dos jovens aos seus direitos como meio de promoção
da autonomia e inclusão social

Exposição de Motivos

Os jovens continuam expostos aos fatores adversos resultantes da crise económica e financeira que tem marcado os últimos anos na Europa e que em Portugal mais se fizeram sentir pelo pedido de assistência financeira a que o País foi sujeito e que terminou em Maio passado.

Tais adversidades continuam a ser evidentes, seja pela ainda elevada taxa de desemprego jovem, embora tenha vindo sistematicamente a baixar desde 2013, seja pela dificuldade em promover a emancipação e autonomia dos jovens, seja, em suma, pela dificuldade que as novas gerações enfrentam no pleno acesso aos seus direitos.

Importa continuar a combater esta realidade, em especial quando um jovem se encontra numa condição NEET¹ - não estuda, não trabalha, nem se encontra num processo de formação.

Neste domínio há que reconhecer o papel crucial que o sector da juventude, em particular as organizações da sociedade civil, o IPDJ, IP, o Programa Erasmus+ (Agência Juventude em Ação), entre outros, pode ter no resgate para o sistema, de milhares de jovens que se encontram na condição NEET ou de exclusão social.

Várias instituições internacionais têm vindo a concentrar-se na situação dos jovens, nomeadamente as Nações Unidas, o Conselho da Europa e a União Europeia. O Trio de Presidências Italiana-Letã-Luxemburguesa elegeu, aliás, o tema “Empowerment dos jovens para uma participação política”, como iniciativa fundamental dos seus programas, com particular enfoque no acesso dos jovens aos seus direitos e na abordagem transectorial das políticas de juventude.

¹Estudo Eurofound - NEETs - Young people not in employment, education or training: Characteristics, costs and policy responses in Europe

Importa considerar ainda a população jovem como um importante recurso na sociedade, valorizando as suas competências, criatividade, capacidade de inovação, desenvolvendo as estratégias necessárias para que cada jovem possa ser um cidadão pleno nos seus direitos e consciente dos seus deveres, criando oportunidades para que os jovens possam desenvolver todo o seu potencial.

Esta realidade estabelece o enquadramento social que nos move a apresentar o presente projeto de resolução. Considera-se a necessidade de uma abordagem transversal nas políticas de juventude, centrado na dignidade da pessoa humana, no acesso dos jovens aos seus direitos, procurando reforçar a rede de apoio à juventude.

Considerando:

1. A realidade que os jovens e as novas gerações enfrentam hoje em Portugal;
2. As boas práticas internacionais e as recomendações aos Estados Membro por parte na União Europeia na adoção de medidas que promovam o acesso dos jovens aos seus direitos;
3. As iniciativas levadas a cabo pela sociedade civil e as recomendações que são produzidas em momentos de diálogo estruturado, nomeadamente pelo Conselho Nacional de Juventude e Federação Nacional das Associações Juvenis;
4. As recomendações produzidas por vários estudos que se referem à situação dos jovens em Portugal;
5. As resoluções que foram já dirigidas ao Governo no âmbito da valorização e reconhecimento das competências de educação não formal adquiridas pelos jovens através do associativismo juvenil e voluntariado;
6. A implementação do programa Garantia Jovem em Portugal.

II Recomendações:

Em coerência com as razões anteriormente expostas, ao abrigo do disposto na alínea b) do art. 156º da CRP e da alínea b), do nº1, do art. 4º, do Regimento, a Assembleia da República recomenda ao Governo o seguinte:

1. Que continue a afirmar a transversalidade das políticas de Juventude, com uma monitorização permanente das ações que são desenvolvidas no que concerne aos jovens, nomeadamente com a concretização da Resolução do Conselho de Ministros RCM 11/2013 que estabelece o Livro Branco da Juventude;
2. Que realizado um reforço no orçamento do IPDJ, IP no âmbito dos programas para o sector da juventude e associativismo, tal como tem vindo a acontecer nos anos anteriores, continue a promover mecanismos de apoio aos jovens, em particular no desenvolvimento das suas competências no âmbito da educação não formal, na sua socialização e cidadania ativa;
3. Que seja regulamentada a criação da profissão do Animador de Juventude, em harmonia com a condição do “youth worker”, incluindo tal profissão no Catálogo Nacional das Profissões, reconhecendo as conclusões do Estudo promovido pelo Forum Europeu De Juventude - “Working with young people: the value of Youth Work in The European Union”;
4. Que se valorize a promoção da mobilidade jovem, seja para efeitos de intercâmbio, estudo ou trabalho, reconhecendo o papel do programa Erasmus+, em conformidade com a Recomendação do Conselho da União Europeia de 28 de Junho de 2011 – youth on the Move.

Palácio de São Bento, 04 de Dezembro de 2014

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD,

Luis Montenegro

Hugo Soares

Simão Ribeiro

Joana Barata Lopes

André Pardal

Bruno Coimbra

Pedro Pimpão

Bruno Inácio

Duarte Marques